PARECER DA CONTROLADORIA

Procedida à análise do balancete do mês de Março de 2026, esta Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia-PI constatou que:

1 - As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem às normas da Lei 4.320/64, quanto ao processamento e procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

2 - Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas do Município, estão numericamente e tecnicamente corretos, e atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceitos pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;

3 - Os balancetes e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apresentação dos resultados orçamentários financeiros e patrimoniais;

4 - Estando os demais atos administrativos objeto da análise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o processo seja encaminhado à Prefeitura para incorporação dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

É O PARECER.

Alvorada do Gurguéia-PI, 28 de abril de 2026.

Reginaldo Alves de Oliveira

Reginaldo Alves de Oliveira
CPF: 015.577.173-62
Controlador Geral do Município

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - LECIO GUSTAVO SOUSA BEZERRA - *.*16.623-** - 19/05/2026 11:36:30**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - LECIO GUSTAVO SOUSA BEZERRA - *.*16.623-** - 19/05/2026 11:37:57**